



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**LEI nº 915/2020**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por remanejamento orçamentário à LOA/PPA/LDO do exercício de 2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.594.753,00 (Um milhão quinhentos e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais) valor este referente transferências de recursos oriundos da Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC, Ministério da Saúde através da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Infra estrutura que deverá ser efetuado neste exercício e terá sua dotação no orçamento acrescentada à Lei Municipal 907/2019, conforme listados a seguir:

**Dotações Criadas:**

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura

| 08.001.26.0019.000.1967.000– CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO |       |                |            |            |
|--|-------|----------------|------------|------------|
| NATUREZA DA DESPESA  | FONTE | ORIGEM RECURSO | VALOR      | TOTAL      |
| 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações                         | 0124  | Federal        | 600.300,00 | 600.300,00 |
| SOMA   |       |                | 600.300,00 | 600.300,00 |

| 08.001.17.512.0005.000.1966– IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES |       |                |            |            |
|---|-------|----------------|------------|------------|
| NATUREZA DA DESPESA   | FONTE | ORIGEM RECURSO | VALOR      | TOTAL      |
| 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações  | 0124  | Federal        | 246.055,00 | 246.055,00 |
| SOMA  |       |                | 246.055,00 | 246.055,00 |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

| 05.001.12.361.0006.000.1079 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE CRISTAL - RECURSO EM CONTA 144.000,00 |       |                |                   |                   |
|---|-------|----------------|-------------------|-------------------|
| NATUREZA DA DESPESA   | FONTE | ORIGEM RECURSO | VALOR             | TOTAL             |
| 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações  | 0124  | Estadual       | 319.499,00        | 319.499,00        |
| SOMA  |       |                | <b>319.499,00</b> | <b>319.499,00</b> |

| 08.001.27.0013.000.1947.000 – CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) MINI ESTÁDIO |       |                |                   |                   |
|--|-------|----------------|-------------------|-------------------|
| NATUREZA DA DESPESA  | FONTE | ORIGEM RECURSO | VALOR             | TOTAL             |
| 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações                               | 0124  | Estadual       | 428.899,00        | 428.899,00        |
| SOMA   |       |                | <b>428.899,00</b> | <b>428.899,00</b> |

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta da seguinte redução.

**Dotação Reduzida:**

| NATUREZA DA DESPESA   | FONTE | ORIGEM DE RECURSO | VALOR      |
|---|-------|-------------------|------------|
| 08.001.17.512.0005.1942.44.90.51 (Ficha 387) Obras E Instalações                                | 124   | Federal           | 290.000,00 |
| 08.001.26.451.0019.2278.44.90.51 (Ficha 400) Obras E Instalações                                | 124   | Federal           | 90.000,00  |
| 08.001.15.451.0019.1306.33.90.39 (Ficha 385) Obras E Instalações                                | 129   | Federal           | 121.800,00 |
| 05.001.12.365.0016.1954.44.90.51 (Ficha 102) Obras E Instalações                                | 124   | Federal           | 250.000,00 |
| 05.001.12.361.0010.2216.33.90.39 (Ficha 105) Serv. Terc Pessoa Jurídica                         | 100   | Próprio           | 250.000,00 |
| 13.001.13.392.0015.1964.44.90.51 Revitalização Do Lago Municipal E Construção Da Ár (Ficha 433) | 124   | Federal           | 180.000,00 |
| 05.001.12. 36.1 0006. 2032.44.90.51 (Ficha 085)   | 100   | Próprio           | 107.753,00 |

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.  
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

|  |     |         |            |
|--|-----|---------|------------|
| 05.003.12.361.0011.2217.33.90.30 (Ficha 112) Material de Consumo | 100 | Próprio | 150.000,00 |
| 05.001.12. 36.1 0006. 2045.33.90.35 (Ficha 092)                  | 100 | Próprio | 22.000,00  |
| 05.001.12. 36.1 0006. 2045.33.90.30 (Ficha 091)                  | 100 | Próprio | 80.000,00  |
| 05.001.12. 36.1 0006. 2045.44.90.52 (Ficha 097)                  | 100 | Próprio | 40.953,00  |

Art. 3º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta dos Recursos do Governo Federal por intermédio da Secretaria Nacional de Defesa Civil – SEDEC, Ministério da Saúde através da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 03 de Junho de 2020.

  
**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**